



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

DECRETO Nº. 036 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

PUBLICAÇÃO NO DIA

08/04/25

**Público
Presente**

Ato: Decreto 036/2025

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE PIRAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÚBA - MINAS GERAIS, Senhor **André Luis Salgado Xavier**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais de Piraúba/MG no **dia 17 de abril de 2025** (quinta-feira santa).

Art. 2º. Fica decretado **feriado municipal** no **dia 18 de abril de 2025** (sexta-feira da Paixão) e no **dia 21 de abril de 2025** (feriado de Tiradentes).

Art. 3º. Os serviços essenciais, cuja prestação não admita interrupção, deverão funcionar normalmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piraúba, 03 de abril de 2025.

André Luis Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba

☎ Telefone: 0800 573 1575

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG